



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - NUPROC/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

PROCEDIMENTO DE DEPORTAÇÃO - DELEMIG/ DREX/SR/PF/RJ

PORTRARIA

MARINA JAYME BASÍLIO DE OLIVEIRA, Delegada de Polícia Federal, lotada e em exercício na DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 13.445/2017, nos artigos 50 e seguintes, no Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, e nas disposições da Instrução Normativa DG/PF 226/2022, de 05 de maio de 2022,

RESOLVE:

Instaurar, nos termos dos art. 50 e seguintes da Lei 13.445/2017 e art. 187 e seguintes do Decreto 9.199/2017, procedimento administrativo para instruir a **DEPORTAÇÃO** de **FREYDELL RAFAEL AREVALO NADALES**, de nacionalidade venezuelana, data de nascimento 06/12/2001, filho de Viviano Rafael Arevalo e de Martha Maria Nadales Rodriguez, tendo em vista que no Processo SEI nº **08460.003139/2024-85** restou demonstrado permanecer no Brasil mesmo após decorrido o prazo estabelecido para regularização de sua situação migratória no país, consoante se infere do Auto de Infração e Notificação (36973693) e Despacho NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ (39240960).

DETERMINA:

- 1) Anexar o Auto de Infração e Notificação (36973693) e Despacho NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ (39240960), adotando-se as seguintes providências:
- 2) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, o deportando e seu defensor constituído, se houver, dando conta da instauração do Procedimento de Deportação e do prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa técnica escrita, na forma da alínea b do inciso II do Art.188 do Decreto nº 9199/2017;
- 3) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a repartição consular do país de origem do deportando, dando conta da instauração do Procedimento de Deportação;
- 4) Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Pública da União, na ausência de defensor constituído, a apresentar, no prazo de vinte dias, defesa técnica escrita;
- 5) Publicar a portaria no site eletrônico da Polícia Federal;
- 6) Ativar alerta no Sistema Operacional de Alertas e Restrições - SONAR “Instaurado Procedimento de Deportação”.

CUMPRA-SE.**MARINA JAYME BASÍLIO DE OLIVEIRA**

Delegada de Polícia Federal

Chefe Substituta da DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ



Documento assinado eletronicamente por **MARINA JAYME BASILIO DE OLIVEIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 05/02/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39390916&crc=84068DE5](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39390916&crc=84068DE5).

Código verificador: **39390916** e Código CRC: **84068DE5**.

Referência: Processo nº 08460.003139/2024-85

SEI nº 39390916